

Leis

LEI Nº 9.873

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral.

OUTUBRO	
6	Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de agosto de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

PIPA É LEGAL

CEROL É CRIME

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

